

PORTARIA Nº 086/2025

Retificação da Portaria nº 085/2025

Allan Pyetro de Melo de Souza, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições,

Retifica novamente a Portaria nº 66/2025 e dá outras providencias,

Resolve,

Art.1º onde **lê-se**: (...)Nomeia Fiscal de Contratos e dá outras providências (...), **leia-se** (...) Nomeia Gestor de Contratos e dá outras providências.

Art. 2º – Retificar novamente o artigo 1º da Portaria nº 066/2025, anteriormente alterado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica nomeada a servidora Maria Eduarda Custódio da Rosa, matrícula 90003353, para exercer a função de Gestora de Contratos no Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 33/2025, cujo objeto é: “Contratação de serviços técnicos especializados, com profissional de notória especialização, para realização de consultoria e assessoria atuarial continuada, como estratégia para o equacionamento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município Palhoça/SC., compreendendo: a) Elaboração do Relatório da Avaliação Atuarial e do Parecer Atuarial; b) Demonstrações Atuariais; c) Elaboração de Estudo de Aderência e Convergência das Hipóteses Atuariais; d) Acompanhamento Atuarial Periódico do plano de benefícios; e) Assessoria na reforma da previdência para suprir as necessidades do IPPA.” durante o período de contratação, em conformidade com o art. 08 do Decreto 11.246/2022.”

Art. 3º As demais disposições contidas na Portaria nº 066/2025 permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1304/2011.

Palhoça (SC), em 07 de agosto de 2025.

Allan Pyetro de Melo de Souza
Presidente do IPPA